PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA QUE INSTITUI REGULAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF) E TERCEIROS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0257/2018

Aprova minuta de portaria que institui Regulamento para celebração de convênios entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e terceiros.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF no Escritório Regional do SEBRAE-DF, no dia 24 de setembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de regulamentar a celebração dos convênios do CAU/DF com terceiros (pessoas física e jurídica) no que se refere à concessão de descontos em produtos e serviços que tenham relação direta e indireta com o exercício da profissão, aos arquitetos e urbanistas devidamente registrados no CAU/DF e em dia com as suas obrigações junto ao Conselho.

DELIBEROU:

1- Aprovar a minuta de portaria que institui Regulamento para celebração de convênios entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e terceiros.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **6 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as): Antônio Menezes Junior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, Luciana Jobim Navarro e Pedro de Almeida Grilo e **4 ausências** dos (as) conselheiros (as): Helena Zanella, João Gilberto de Carvalho Accioly, Mônica Andréa Blanco e Rogério Markiewicz.

Brasília - DF, 24 de setembro de 2018.

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br